



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 609
Em 20 / 05 / 09

Ass. Rui

Servidor - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 20 de maio de 2009.

MENSAGEM Nº 25 /2009

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que trata da concessão de reajuste aos servidores efetivos do Poder Executivo e dispõe sobre a revogação do abono instituído pela Lei Municipal nº 2.063/2008.

O abono, por sua natureza jurídica, é uma verba acrescida ao vencimento do servidor sobre o qual não incide nenhuma vantagem pessoal considerando a sua precariedade, já que pode ser suprimido a qualquer momento.

O valor do índice que estou propondo é fruto de inúmeras reuniões com a área técnica e lideranças políticas e se ajusta à realidade financeira do município na atual circunstância porque passa a economia mundial com reflexos no país, no estado e nos municípios. Somando-se a essa situação a indefinição da receita FUNDAP, responsável por 25% da receita do ICMS dos municípios, em razão das divergências entre o Estado do Espírito Santo e Estado de São Paulo.

A proposta de reajuste de 4% com a revogação do abono é em razão exclusivamente da situação financeira da Prefeitura que teve uma arrecadação a menor de aproximadamente R\$ 570 mil reais no primeiro trimestre do ano em comparação com o mesmo período de 2008, conforme comparativo da execução do orçamento, em anexo.

Ull



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Quadra registrar que os Prefeitos de um modo geral estão sendo orientados pelo governo do Estado e Tribunal de Contas da necessidade de diminuir custos em especial custeio de pessoal, o que levaria a supressão do abono para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de uma situação que espero ser transitória, assumo o compromisso de logo assim que se normalizar o equilíbrio da receita e despesa, na forma do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com essa colenda Casa, estudar a viabilidade de ajustar os vencimentos dos servidores públicos que reconheço estar defasado ou outra forma de benefício que possa atender as expectativas dos servidores.

Pelas razões expostas, estou certo de que Vossa Excelência e seus dignos Pares votarão pela aprovação desta matéria considerando que o Município se obriga a manter as suas finanças equilibradas, sem o que deixará de obter a transferência de recursos voluntários da União e do Estado, recursos esses, imprescindíveis ao nosso desenvolvimento.

Aproveito a oportunidade, renovando a Vossa Excelência e aos componentes dessa colenda Casa de Leis os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Warzete Krüger
Prefeito